



Código de *conduta e ética* do fornecedor

Introdução

Bem-vindo ao Código de Conduta de Fornecedores do Ecosistema Ânima.

Este Código define de forma clara e simples os requisitos mínimos que esperamos de você. Na Ânima somos todos educadores e estamos comprometidos com os mais elevados padrões éticos, diversidade, cuidado com o meio ambiente, segurança do trabalho e direitos humanos. Entendemos que não existe outro caminho para Transformar o País pela Educação. Esperamos que você seja também um educador nestes temas e aplique na prática estes princípios na condução de suas atividades.

Objetivo

Atuar no segmento de educação e nas diversas regiões que estamos presentes exige um compromisso absoluto com os mais altos padrões éticos.

Nossos fornecedores são parceiros estratégicos de negócios com os quais compartilhamos esta responsabilidade. Justamente por isso que adotamos práticas éticas e legais na homologação de Fornecedores, tratando com o mesmo respeito a todos, sem privilégios, favorecimentos ou discriminação.

Desenvolvemos o presente Código de Conduta e Ética do Fornecedor para oferecer uma compreensão clara sobre os procedimentos que orientam os negócios e relacionamentos da Anima Educação, que devem estar presentes no exercício diário das atividades de todos os nossos fornecedores.

Destacamos que todos os contratos, acordos e relações comerciais atuais e futuras com o as instituições que compõem o Ecosistema Ânima estarão sujeitos às disposições deste documento.

A quem se aplica

As definições dispostas no Código de Conduta e Ética do Fornecedor devem ser observadas por todos os fornecedores também conhecidos como: agentes, consultores, prestadores de serviço, fornecedores ou qualquer outro parceiro de negócio que estejam envolvidos em qualquer atividade, negócio, parceria ou outra forma de relação comercial com Ânima Educação e às demais empresas do Ecosistema Ânima.

Diretrizes Gerais

Com base no Código de Ética e Conduta do Ecosistema Ânima, definimos diretrizes éticas e de conduta para todos os nossos fornecedores. Ao selecionar fornecedores, consideramos com imparcialidade os critérios técnicos, profissionais e éticos e a conformidade com os requisitos legais, trabalhistas e ambientais. Da mesma forma, esperamos que nossos fornecedores optem por contratar apenas parceiros que cumpram os princípios descritos neste Código.

Esperamos, portanto, que o compromisso e as práticas de nossos fornecedores sejam consistentes com os tópicos a seguir.

1. Direitos humanos e práticas trabalhistas

1.1. Trabalho infantil e análogo a escravidão

A Ânima tem tolerância zero com o trabalho infantil. Os fornecedores devem, sem exceção, cumprir as leis, regulamentações e padrões locais com relação à idade mínima para contratação.

Da mesma forma, o trabalho análogo a escravidão é estritamente proibido. Os fornecedores não devem usar qualquer forma de coerção para fazer seus funcionários trabalharem mais horas do que o permitido pela legislação local ou seus acordos de trabalho correspondentes. Qualquer forma de assédio como medida disciplinar também não será tolerada.

Os colaboradores devem ter liberdade para terminarem os seus contratos de trabalho, se assim desejarem, desde que avisem com antecedência e forneçam o aviso prévio apropriado ou compensação, de acordo com a legislação local.

1.2 Liberdade de associação e negociação coletiva

Os fornecedores devem zelar para que seus colaboradores tenham direito à liberdade de associação, adesão ou formação de sindicato e negociação coletiva, de acordo com a legislação local aplicável.

1.3 Assédio e Discriminação

Os fornecedores devem realizar suas atividades com dignidade, respeito e integridade para com seus funcionários, seus fornecedores ou educadores do Ecossistema Ânima. Portanto, os Fornecedores estão estritamente proibidos de adotar práticas discriminatórias de recrutamento e promoção, seja com base em raça, cor, religião, sexo, idade, capacidade física, descendência, nacionalidade, orientação sexual, filiação política, filiação a sindicatos ou estado civil. A Ânima também não tolerará qualquer forma de abuso, intimidação, ameaça ou assédio, seja físico, sexual ou verbal.

1.4 Saúde e Segurança

A Ânima se preocupa com a saúde e segurança de todas as partes interessadas que fazem parte do seu ecossistema. Desta forma, os fornecedores devem sempre cumprir fielmente às legislações relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho.

2. Integridade nos Negócios

A Ânima Educação espera que seus fornecedores pautem seu comportamento de acordo com os princípios dispostos neste Código, zelando pela integridade, honestidade, cooperação, responsabilidade, confiança e transparência. Além disso, os Fornecedores devem compartilhar as diretrizes aos seus funcionários, empresas contratadas e subcontratadas.

2.1 Suborno, corrupção e fraudes

Na Ânima não aceitamos o uso de práticas fraudulentas, não oferecemos nem aceitamos suborno ou outros pagamentos impróprios de qualquer espécie, seja em negociações com Funcionários do Governo ou pessoas do setor privado, incluindo alunos. Os Fornecedores devem atuar da mesma maneira, cumprindo todas as leis aplicáveis relacionadas à corrupção e suborno, sem exceção.

Os fornecedores estão proibidos, direta ou indiretamente, de prometer, oferecer, dar ou receber qualquer pagamento ou vantagem financeira, ou não financeira, a funcionários públicos ou terceiros a eles relacionados para influenciar qualquer ato ou decisão de benefício próprio, a Ânima ou terceiros.

Assim, é proibida a praticar qualquer ato prejudicial contra a administração pública nacional ou estrangeira descrita na Lei Anticorrupção ou qualquer outra legislação aplicável a Ânima ou ao Fornecedor. Essa proibição se estende a atividades não relacionadas a Ânima realizadas por fornecedores, como a obtenção de licenças de operação e autorizações, entre outras, evitando inspeções e multas.

Como a Ânima, os fornecedores devem cumprir todas as leis aplicáveis sobre antitruste e de proteção à concorrência justa, protegendo os consumidores e concorrentes contra práticas desleais e valorizando práticas corporativas que estimulem à livre concorrência.

2.2 Conflito de interesses

Os Parceiros de negócio devem sempre promover os interesses da empresa e evitar qualquer situação que possa configurar conflito de interesses. Agir em prol de interesses pessoais, quando esses entram ou aparentam entrar em conflito com os da Ânima é prejudicial aos negócios da empresa e deve ser evitado.

Para os fins deste Código de Conduta, consideramos conflito de interesses a situação em que os interesses do fornecedor, seus funcionários ou representantes são incompatíveis com os interesses da Ânima. É dever dos fornecedores prevenir, impedir ou deixar de praticar qualquer ato que possa colocar a Ânima e/ou seus educadores em situação de conflito de interesse real ou potencial.

Exemplo de conflito potencial é a contratação de um fornecedor para atividades que possuam parentesco até o segundo grau ou um relacionamento íntimo entre educadores da Ânima Educação e funcionários do fornecedor que trabalham em projetos. Esta e outras possíveis situações de conflito de interesses devem ser explicitamente comunicadas pelo fornecedor no processo de homologação de fornecedores.

2.3 Presentes e Entretenimento

Os fornecedores não devem enviar presentes ou formas de entretenimento aos educadores da Ânima com a intenção de influenciar qualquer decisão comercial favorável ou vantagem indevida. Em circunstâncias limitadas, somente serão aceitos presentes e entretenimentos que estejam associadas a uma finalidade legítima, ocasionais, com valores simbólicos e que não sejam contrárias às leis. Além disso, é estritamente proibido dar ou oferecer comissão ou qualquer gratificação em dinheiro a qualquer representante da Ânima em quaisquer circunstâncias.

Exceto com autorização prévia e expressa emitida por um representante legal da Ânima, os fornecedores estão proibidos de enviar presentes ou qualquer forma de entretenimento a terceiros em nome da Ânima.

2.4 Propriedade Intelectual

Exceto com autorização prévia e expressa emitida por um representante legal da Ânima, os Fornecedores estão proibidos de usar as marcas pertencentes a Ânima Educação, inclusive para promover eventuais parcerias.

Os fornecedores não devem arquivar ou registrar, em seu nome ou em nome de qualquer um de seus representantes, quaisquer direitos de propriedade intelectual, incluindo as marcas que compõem o Ecossistema Ânima ou que podem enganar ou causar confusão ao público. Da mesma forma, os fornecedores não devem usar, arquivar ou registrar marcas, nomes comerciais, nomes de domínio ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual da Ânima Educação como parte de suas próprias marcas, nomes de domínio ou outros direitos de propriedade intelectual.

2.5 Relatórios e registros precisos

Todos os fornecedores devem ter controles e procedimento que assegurem a manutenção de registros precisos de todos os assuntos relacionados aos seus negócios com a Ânima, bem como cumprir a leis e regulamentações.

Todas as despesas e pagamentos da empresa devem estar de acordo com seus registros financeiros e de negócio e, jamais devem registrar entradas equivocadas, incompletas ou falsas nas documentações contábeis e fiscais, nem mesmo atrasar o envio de uma fatura ou de outra forma permitir a transferência de uma despesa para um período contábil diferente.

2.6 Privacidade e Proteção de Dados

Os fornecedores devem garantir que o processamento dos dados pessoais seja realizado em conformidade com a legislação aplicável. Isso inclui a implementação de salvaguardas adequadas e eficazes para mitigar o risco em torno do processamento de dados e dos direitos e liberdades dos indivíduos.

Além disso, o Fornecedor deve respeitar os direitos de privacidade do titular dos dados sempre que processar dados pessoais.

2.7 Sigilo e Confidencialidade das Informações

Os fornecedores devem proteger e manter sob sigilo qualquer tipo de informação confidencial ou estratégica relacionada às parcerias de negócios firmadas com a Ânima Educação, não devendo divulgá-las e/ou utilizá-las de forma indevida para benefício próprio ou de terceiros.

Se um fornecedor acreditar que recebeu acesso a informações confidenciais da Ânima por engano, deve notificar imediatamente seu contato na Ânima.

3. Segurança da Informação

As medidas de segurança da informação do Fornecedor devem estar em conformidade com a legislação aplicável e estar alinhadas aos padrões de boas práticas. Além disso, os controles de segurança implantados devem ser adequados à sensibilidade dos dados que estão sendo processados e ao contexto de negócios em que o fornecedor está inserido.

3. Segurança da Informação

Os fornecedores devem garantir que as medidas adequadas serão tomadas para corrigir as vulnerabilidades de segurança que possam representar um risco para a Ânima Educação, sejam elas encontradas por especialistas da própria Ânima ou pelos próprios fornecedores. Além disso, os Fornecedores comprometem-se a informar a Ânima quando suspeitar ou reconhecer a ocorrência de um incidente de segurança da informação relevante ou qualquer evento que viole a legislação aplicável.

4. Due Diligence de Integridade

A Ânima Educação adota o procedimento de Due Diligence de Integridade no processo de cadastro e homologações de fornecedores, com o intuito de avaliar o grau de risco associado a conduta ética esperada, bem como avaliar o seu histórico de reputação, integridade e conformidade com as Leis.

Os fornecedores devem disponibilizar informações verdadeiras sobre sua estrutura organizacional e de negócios, relacionamentos com Órgãos Públicos, conflitos de interesses, histórico de integridade, entre outros.

A qualquer momento, caso seja identificado que o fornecedor prestou informações inverídicas ou que comprometam a integridade dos negócios com a Ânima, poderá ser desqualificado.

5. Meio Ambiente

A Ânima preza pela eficiência no uso dos recursos naturais e a redução dos impactos ambientais causados pelas atividades humanas e esperamos que nossos fornecedores tenham esta mesma postura.

Os fornecedores devem cumprir e manter seus processos de acordo com a legislação ambiental aplicável, adotar padrões corporativos de gestão ambiental sempre que necessário e ter planos de ajuste em vigor para solucionar as não conformidades. Encorajamos os fornecedores a cumprir os padrões locais que são mais rigorosos do que as leis e regulamentos aplicáveis, como a redução de atividades poluidoras ou prejudicial ao meio ambiente, redução do consumo de água, redução das emissões atmosféricas e demais regulamentações em vigência.

6. Manifeste-se

O fornecedor é responsável por se manifestar quando identificar situações que possam configurar na não conformidades com os princípios aqui estabelecidos, ainda que se trate de uma simples suspeita.

O Canal de Conduta é o meio de comunicação, sigiloso e confidencial, disponível aos públicos internos e externos da Ânima, para reporte de violações ou suspeitas de descumprimento aos princípios descritos neste Código de Ética e Conduta e/ou às Leis.

Todas as denúncias recebidas são tratadas com imparcialidade e confidencialidade, sendo garantido o anonimato. O Canal de Conduta está disponível no Portal do Fornecedor, nos sites das Instituições da Ânima ou diretamente no endereço www.contatoseguro.com.br/animas

7. Conformidade com este Código

A Ânima espera que seus fornecedores se comprometam com uma gestão ética e responsável com base nos requisitos deste Código e dos respectivos contratos de prestação de serviços.

O descumprimento deste Código pode resultar na rescisão da relação comercial entre as partes, sem prejuízo de qualquer outro recurso legal perante o foro competente.

A Ânima Educação pode alterar este Código a qualquer momento para refletir mudanças na legislação e/ou melhores práticas e/ou para buscar nossos interesses comerciais. Quando isso acontecer, uma versão atualizada refletirá essas alterações e será disponibilizada a todos os fornecedores.

Termo de Compromisso

Declaro que li e concordo com os termos do Código de Conduta e Ética para fornecedores da Ânima. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente em todas as minhas ações nas atividades e relacionamentos com a Ânima e estou ciente de que o descumprimento ao Código de Conduta e Ética para fornecedores constitui falta grave e que ficarei sujeito às sanções previstas em lei ou constantes nos processos disciplinares internos da Ânima.